



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16379/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal do Agricultor no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal do Agricultor** no Município de Maringá, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de julho, data em que é comemorado o Dia Municipal do Agricultor.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Agricultor fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal do Agricultor:

I - evidenciar a importância social e econômica da agricultura no Município de Maringá;

II - fomentar o debate sobre as dificuldades enfrentadas no setor, em especial o acesso ao crédito, a renda, a infraestrutura, a assistência técnica e extensão rural, a habitação, a educação, a legislação sanitária, a capacitação e a profissionalização, entre outros temas que a Municipalidade julgar relevantes;

III - aproximar o público urbano do meio rural, buscando demonstrar de onde vem os alimentos, conhecer a realidade de quem os produz e, especialmente, valorizar as pessoas que atuam no setor agrícola.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à semana de que trata esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de junho de 2022.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/06/2022, às 16:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o



código verificador **0260648** e o código CRC **58C8B084**.